



PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 875/2020, que determinou a deflagração de ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Acre e instituiu o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP;

CONSIDERANDO o aumento progressivo no número de casos de Covid-19, divulgado no âmbito do Estado do Acre, nas últimas semanas, a exigir medidas administrativas voltadas a afastar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de contaminação de alguns servidores integrantes do Poder Judiciário, nos últimos 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDG Nº 4, de 08 de janeiro de 2022, em que o Supremo Tribunal Federal autoriza a adoção do regime de teletrabalho excepcional ou, na impossibilidade, que se promova escala de revezamento para os servidores e colaboradores até o dia 31 de janeiro de 2022, com a manutenção em regime presencial no máximo 30% (trinta por cento) dos integrantes atuantes no mesmo setor, excetuando os casos em que se observe prejuízos aos serviços prestados pela unidade;

CONSIDERANDO a política adotada por esta instituição quanto a aplicação de medidas destinadas ao resguardo e segurança à saúde dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público externo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, do dia 17 de janeiro de 2022, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das atividades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Acre, na modalidade de home office, no período de 17 a 24 de janeiro de 2022, mantendo-se em regime presencial até 30% (trinta por cento) dos integrantes da unidade de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça